



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.559, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências

Prefeito Municipal de Coronel Barros em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o período das comemorações do Carnaval, e o não funcionamento das Instituições Financeiras durante o período de Carnaval,

D E C R E T A

Art. 1º É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros nos dias 04/03/2019 e 05/03/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Bráulio Scherer
Bráulio Scherer

Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.

[Assinatura]
Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de Fevereiro de 2019